



[Handwritten signature]

PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU E A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), associação privada sem fins lucrativos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, representado pela Professora Doutora Maria João da Silva Baía Madeira Antunes, Presidente da Direção com poderes para o acto, e a Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária (ASFIC/PJ), com sede na Rua Gomes Freire, n.º 174, 1169-007 Lisboa, representada pelo Dr. Jorge Silva Moutão, Secretário Nacional para as Relações Exteriores do Conselho Nacional, com poderes para o acto, acordam em celebrar o presente Protocolo.

I. Contexto

1. O estudo da criminalidade económica tem suscitado um crescente interesse por todo o mundo nos diversos organismos e instituições que se cruzam com esta realidade. O aumento deste interesse justifica-se de forma imediata pelo necessário conhecimento das especificidades que rodeiam este tipo criminalidade, essencial a uma prevenção e repressão que se pretenda eficaz.
2. O estudo de fenómenos complexos, de que é paradigma a criminalidade económica e transnacional, tem suscitado a colaboração entre entidades dotadas de natureza e fins distintos, prosseguindo simultaneamente uma filosofia de complementaridade e de comunhão de saberes, bem como uma responsabilidade solidária entre as instituições.
3. Neste contexto, a relação entre a Universidade e os órgãos judiciários surge, por um lado, como modelo primário de tal complementaridade e compromisso e, por outro lado, como exemplo de partilha de responsabilidade entre as instituições dedicadas ao estudo e à prática do Direito, em particular, do direito penal.

4. A ASFIC/PJ tem interesse em promover ações de carácter científico e projetos de investigação nos domínios indicados;
5. Assim, na fundada convicção de que esta iniciativa seja expressão de uma prática comum ou de que para ela possa contribuir, o IDPEE e a ASFIC/PJ acordam no presente Protocolo, que se rego pelas seguintes cláusulas:

II. Cláusulas

1. É da responsabilidade do IDPEE:

- a) Conceder condições especiais de admissão no Custo de Especialização em Direito Penal Económico, Internacional e Europeu, de realização anual, salvo se o referido curso não puder concretizar-se por razões alheias à Direcção do Instituto;
- b) Conceder condições especiais de admissão, a definir caso a caso, em outros cursos de especialização que o IDPEE venha a organizar;
- c) Informar a ASFIC/PJ das demais atividades que venham a ser desenvolvidas pelo IDPEE no domínio da formação académica;
- d) Prestar colaboração académica e de investigação à ASFIC/PJ, no cumprimento dos fins estatutariamente definidos e de acordo com as possibilidades concretas do Instituto;
- e) Propor à *Revista de Investigação Criminal* a publicação de trabalhos realizados no âmbito dos cursos do IDPEE, quando o seu conteúdo se insira no âmbito editorial desta Revista.
- f) Publicitar na sua página eletrónica a celebração deste protocolo.

2. É da responsabilidade da ASFIC/PJ:

- a) Indicar, durante o período de inscrições e após a necessária informação por parte do IDPEE, os auditores que frequentarão o Curso de Especialização em Direito Penal Económico, Internacional e Europeu;
- b) Indicar, durante o período de inscrições e após a necessária informação por parte do IDPEE, os auditores a frequentar outros cursos de especialização organizados por aquele instituto;
- c) Divulgar, por meio adequado, os cursos a que se referem as alíneas anteriores, bem como demais iniciativas do IDPEE que considere relevantes;
- d) Prestar colaboração ao IDPEE, no cumprimento dos fins estatutariamente definidos e de acordo com as possibilidades concretas da ASFIC/PJ.

3. O presente Protocolo é válido por um prazo de dois anos, a contar da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado pelo mesmo prazo se não for denunciado até 30 dias antes do seu termo, independentemente da sua renegociação ou da sua rescisão por incumprimento injustificado da outra parte, a todo o tempo,

Coimbra,

Pelo IDPEE

Maria João da Silva Madeira Antunes

Prof. Doutora Maria João da Silva Madeira Antunes

(Presidente da Direção do IDPEE)

Pela ASFIC/PJ

Jorge Silva Mourão

Dr. Jorge Silva Mourão

(Secretário Nacional para as Relações Exteriores do Conselho Nacional)